



Processo nº 22.935/2022
Pregão Eletrônico TRT 2ª Região nº 098/2021
Contrato n ° 29/2022

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ACESSO À SOLUÇÃO INTEGRADA DE COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA, QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO E A EMPRESA RJR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.409/0001-63, situado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, neste ato representado pelo Secretário Administrativo GERSON MARTINS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 611.634 SSP/MS e do nº 600.496.421-20, conforme subdelegação de competência constante da Portaria TRT/DG nº 317/2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **RJR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 11.508.825/0001-38, com sede na Avenida Sagitário, nº 138, Conjunto 2313 A, Bloco 01, Sítio Tamboré Alphaville, em Barueri – SP, CEP 06.473-073, e-mails: licitacoes@rw3tecnologia.com / contratos@rw3tecnologia.com, telefones: (11) 9 8536-3905 / 9 4748-2257, neste ato representada pelo Representante Legal DANIEL PIOLA ALVES, portador da CNH SP sob o registro nº 01105889605, do RG nº 28305026 SSP/SP e do CPF nº 286.445.678-88, na presença de duas testemunhas, celebram o presente Contrato, em conformidade com o resultado do **PREGÃO TRT 2ª Região nº 098/2021 (PROAD TRT 2ª Região nº 41.863/2021) e PROAD TRT 24ª Região nº 22.935/2022**, devidamente homologado nos autos do processo (PROAD TRT 2ª Região nº 41.863/2021), fundamentado na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, bem como legislação aplicável, firmando o compromisso de cumpri-lo de acordo com as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O objeto da presente contratação é o serviço de acesso à solução integrada de colaboração e comunicação corporativa, que será prestado conforme exigências previstas neste instrumento, nas condições estabelecidas no Anexo I - Especificação do Objeto e demais documentos técnicos anexos ao Edital identificado no preâmbulo, e na proposta vencedora, cujos termos integram este contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA 2ª – DA VIGÊNCIA, DURAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de vigência deste contrato terá início na data de sua assinatura, com a prestação dos serviços no período de 30 (trinta) meses, contados a partir do recebimento definitivo da solução



Processo nº 22.935/2022

Pregão Eletrônico TRT 2ª Região nº 098/2021

Contrato n° 29/2022

(itens 1, 3 e 4), podendo ser prorrogada por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª – DO VALOR DO CONTRATO

O valor mensal do contrato (item 1) é de **R\$ 21.658,00 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais)**, que acrescido do pagamento em parcela única (itens 3, 4 e 5) no valor de **R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)**, totaliza o valor global (para 30 meses de contrato) de **R\$ 658.440,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e quarenta reais)**, conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição do material | Unidade | Quantidade | Valor unitário | Valor mensal | Valor por usuário para todo o contrato (30 meses) | Valor Total |
|------|--|----------|------------|--------------------|---------------|---|----------------|
| 1 | Solução integrada de colaboração e comunicação corporativa (usuário) | unidade | 1.300 | R\$ 16,66 | R\$ 21.658,00 | R\$ 499,80 | R\$ 649.740,00 |
| 3 | Serviços de integração da solução com a rede do Tribunal | unidade | 1 | * R\$ 1.000,00 | -- | -- | * R\$ 1.000,00 |
| 4 | Serviços de migração de dados (caixa postal, pastas particulares, agendas, etc.) | unidade | 1.300 | * R\$ 5,00 | -- | -- | * R\$ 6.500,00 |
| 5 | Treinamento | servidor | 12 | * R\$ 100,00 | -- | -- | * R\$ 1.200,00 |
| | | | | Valor total mensal | R\$ 21.658,00 | | |
| | | | | | Valor global | | R\$ 658.440,00 |

* Itens 3, 4 e 5 são de pagamento único.

Parágrafo Primeiro: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA 4ª – DO REAJUSTAMENTO

O valor mensal, referente à solução integrada de colaboração e comunicação corporativa (item 1), será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, contado da data da sessão pública de lances (04/11/2021), admitindo-se, após, o reajuste através da variação do IPCA-E, ou outro índice que o substitua, respeitando-se a periodicidade anual, sob os seguintes critérios:

I) Para o primeiro reajuste será considerada a variação do índice no período compreendido entre a data acima indicada e o 11º (décimo primeiro) mês posterior ao início da prestação dos serviços;



Processo nº 22.935/2022

Pregão Eletrônico TRT 2ª Região nº 098/2021

Contrato n.º 29/2022

II) Para os reajustes subsequentes será considerada a variação ocorrida entre o mês de início dos novos valores e o mês anterior ao da incidência do reajuste.

Parágrafo Primeiro: Os valores consignados neste contrato, referentes aos serviços de integração da solução com a rede do Tribunal, serviços de migração de dados (caixa postal, pastas particulares, agendas, etc.) e treinamento (itens 3, 4 e 5), serão fixos e irrevogáveis; se durante a prestação dos serviços for superado o período de 12 (doze) meses desde a data da abertura da sessão pública de lances (04/11/2021), em virtude de atos ou fatos não causados pela Contratada, caberá reajuste do preço pela variação do IPCA-E, ou outro índice que o substitua, mediante requerimento.

Parágrafo Segundo: Os reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA até, no máximo, o mês subsequente ao da aquisição do direito, ficando garantida a eficácia retroativa do pedido. Ultrapassado esse prazo os efeitos financeiros somente terão vigência a partir da data da solicitação.

CLÁUSULA 5ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a este Regional na Lei Orçamentária nº 14.144, de 22 de abril de 2021, publicada no D.O.U em 23/04/2021, conforme PTRES 168296 e Natureza de Despesa 3.3.90.40 - “Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ”, conforme Notas de Empenho 2022NE000462 e 2022NE000463, emitidas em 08.11.2022, e, nos exercícios subsequentes, à conta da dotação orçamentária que atenda despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 6ª – DO PAGAMENTO

O pagamento mensal será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento definitivo do objeto, mediante o recebimento da respectiva Nota Fiscal Eletrônica certificada pela fiscalização do **CONTRATANTE**, na seguinte forma:

a) Solução integrada de colaboração e comunicação corporativa (item 1): o pagamento relativo às licenças será realizado mensalmente, com base no número máximo de licenças em uso no mês correspondente, baseado em relatório enviado pela **CONTRATADA** e ratificado pelo Fiscal do Contrato.

b) Serviços de integração da solução com a rede do Tribunal (item 3): o pagamento relativo ao serviço de integração, será realizado em uma única parcela após o recebimento definitivo do serviço de integração.

c) Serviços de migração de dados (item 4): o pagamento relativo ao serviço de migração, será realizado em uma única parcela após o recebimento definitivo do serviço de migração.

d) Treinamento (item 5): o pagamento relativo aos treinamentos, será realizado após o recebimento definitivo do serviço relativo a cada pedido de treinamento.

Parágrafo Primeiro: Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo,



Processo nº 22.935/2022

Pregão Eletrônico TRT 2ª Região nº 098/2021

Contrato n.º 29/2022

obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo: Quando do pagamento a ser efetuado, a **CONTRATADA** deverá comprovar sua Regularidade Fiscal Federal no tocante à Documentação Obrigatória (Receita Federal, FGTS, INSS e CNDT).

Parágrafo Terceiro: Em caso de irregularidade fiscal haverá suspensão do prazo de pagamento e a **CONTRATADA** será notificada para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período.

Parágrafo Quarto: O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA** por meio de ordem bancária, em qualquer instituição bancária indicada na proposta ou na nota fiscal, devendo para isto ficar especificado o nome do banco, agência com a qual opera, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Parágrafo Quinto: O **CONTRATANTE** poderá efetuar o pagamento por meio de títulos de cobrança bancária com código de barras, desde que o valor seja líquido, já descontada a retenção na fonte prevista neste Título.

Parágrafo Sexto: O pagamento por meio de títulos de cobrança bancária com código de barras não isenta a **CONTRATADA** da apresentação do respectivo documento fiscal.

Parágrafo Sétimo: Sobre o valor faturado, será retido na fonte o correspondente ao Imposto sobre a Renda, a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme o art. 64 da Lei n.º 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal n.º 1.234, de 11/01/2012, com as alterações.

Parágrafo Oitavo: As microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas ou não no regime tributário do Simples Nacional, receberão tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal n.º 1.234, de 11/01/2012

Parágrafo Nono: A empresa optante pelo regime do Simples Nacional deverá encaminhar, anexa à primeira Nota Fiscal Eletrônica, para fins de comprovação de sua situação jurídica, a declaração constante do Anexo IV daquela Instrução Normativa, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

Parágrafo Dez: Eventual prorrogação do contrato não exime a **CONTRATADA** da apresentação da declaração do Simples Nacional nos termos do parágrafo anterior.

Parágrafo Onze: Caso haja desenquadramento da atual situação, a **CONTRATADA** deverá informar ao **CONTRATANTE** sua ocorrência, sob pena da incidência das penalidades previstas neste instrumento.

Parágrafo Doze: Caso a **CONTRATADA**, optante pelo Simples Nacional, não apresente a declaração indicada na Instrução Normativa n.º 1.234/12 ou a envie em desacordo com o seu Anexo IV,



Processo nº 22.935/2022

Pregão Eletrônico TRT 2ª Região nº 098/2021

Contrato nº 29/2022

sofrerá retenção na fonte do correspondente ao Imposto sobre a Renda, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e contribuição para o PIS/PASEP.

Parágrafo Treze: Considera-se como data do efetivo pagamento o dia em que for emitida a competente ordem bancária em favor da **CONTRATADA**.

Parágrafo Catorze: Quando legalmente exigido, o **CONTRATANTE** fará a retenção na fonte e o respectivo recolhimento de outros tributos e contribuições.

Parágrafo Quinze: O **CONTRATANTE** poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste contrato.

Parágrafo Dezesesseis: No caso de atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo **CONTRATANTE** encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, mediante solicitação da **CONTRATADA** em até 10 dias da emissão da Ordem Bancária, segundo a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de apuração dos encargos;

TX = Percentual anual de encargos moratórios;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

CLÁUSULA 7ª – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A fiscalização e a gestão serão realizadas com o acompanhamento do presente contrato e das eventuais penalidades e serão exercidas pelo **CONTRATANTE** por servidores designados por Portaria da Diretoria Geral da Administração, nominando-o e a seu substituto, a qual será juntada ao processo quando da sua publicação.

Parágrafo Primeiro: Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, o **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

Parágrafo Segundo: A atuação do gestor/fiscais do **CONTRATANTE** será efetivada mediante comunicação direta ao(s) preposto(s) indicado(s) formalmente pela **CONTRATADA**, seja pessoalmente, seja por meio do endereço eletrônico previamente informado.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização do **CONTRATANTE** poderá suspender qualquer serviço no qual se evidencie risco iminente, ameaçando a segurança de pessoas, equipamentos, patrimônio do **CONTRATANTE** ou de terceiros.



Processo nº 22.935/2022

Pregão Eletrônico TRT 2ª Região nº 098/2021

Contrato nº 29/2022

Parágrafo Quarto: A suspensão dos serviços, motivada por condição de insegurança, na qual se verifique a inobservância, pela **CONTRATADA**, das normas vigentes e demais disposições do presente contrato, não a eximirá da incidência de multas por atraso e demais penalidades previstas neste contrato e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA 8ª – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações das partes:

I) Da CONTRATADA:

a. Manter as condições de habilitação apresentadas no procedimento licitatório durante toda a execução deste contrato;

b. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços prestados;

c. Obedecer às normas técnicas de saúde, de segurança do trabalho e de proteção ao meio ambiente;

d. Assumir integral responsabilidade pelos danos causados à União ou a terceiros, por seus empregados, na prestação dos serviços contratados, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, furtos comprovados, isentando a União de todas e quaisquer reclamações que possam advir, devendo proceder aos reparos necessários ou ao pagamento de indenização correspondente;

e. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados, instruindo-os a tratar com urbanidade e respeito todas as pessoas presentes nas dependências do **CONTRATANTE** e de suas unidades, onde prestar serviço;

f. Manter a disciplina no local dos serviços, adotando medidas que previnam ou reprimam, de forma eficaz, condutas prejudiciais à adequada execução contratual, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

g. Fornecer pessoal capacitado para a atividade, devidamente uniformizado, com seu logotipo, crachá de identificação e ferramenta apropriada ao serviço a ser executado, o qual deverá seguir as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

h. Cercar os seus empregados de todas as garantias e medidas de proteção ditadas pela legislação vigente, inclusive no que diz respeito à higiene e segurança do trabalho, mediante o emprego de todos os meios acautelatórios aconselhados para cada espécie de serviço a executar, responsabilizando-se pelo fornecimento e fiscalização de todos os equipamentos e materiais de proteção individual (EPI) e Coletivo (EPC), ficando sob sua inteira responsabilidade qualquer acidente ou dano que venha a ocorrer durante a execução do serviço;

II) Do CONTRATANTE:

a. Assegurar o livre acesso das pessoas credenciadas pela **CONTRATADA** aos locais onde serão executados os serviços, prestando-lhes os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.



Processo nº 22.935/2022
Pregão Eletrônico TRT 2ª Região nº 098/2021
Contrato n ° 29/2022

CLÁUSULA 9ª – DA SUBCONTRATAÇÃO

É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitados os limites, condições e obrigações estabelecidos no item 2 do Anexo I do edital.

CLÁUSULA 10 – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, mediante Termo Aditivo, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do **CONTRATANTE** à continuidade do contrato.

CLÁUSULA 11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nas hipóteses de retardamento ou de inexecução total ou parcial do objeto, garantida a ampla defesa, à **CONTRATADA** poderá ser aplicada, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de até 1% (um por cento) do valor mensal contratado em casos de atraso, exceto para os casos descritos nas alíneas 'b.1', 'b.2', 'b.3' e 'b.4', por dia, até o limite de 15% (quinze por cento); ultrapassado esse limite, poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto;

b.1) Multa de até 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratado para o caso de atraso no tempo máximo para os prazos dos serviços, previsto no item 9 do Anexo I do edital, por dia de atraso, até o limite de 20 (vinte) dias úteis. O atraso superior a 20 (vinte) dias úteis poderá ensejar a inexecução total ou parcial do contrato, além da aplicação das demais penalidades previstas;

b.2) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor mensal contratado, para o caso de atraso para solução de chamados técnicos de severidade Alta, previstos no item 8.7.3 do Anexo I do edital, por hora de atraso, até o limite de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso superior a 24 (vinte e quatro) horas poderá caracterizar a inexecução parcial ou total do contrato, além da aplicação das demais penalidades previstas.

b.2.1) na ocorrência de mais de três atrasos no período de 1 (um) mês poderá ser caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato;

b.3) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor mensal contratado, para o caso de atraso para solução de chamados técnicos de severidade Normal, previstos no item 8.7.2 do Anexo I do edital, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias. O atraso superior a 10 (dez) dias poderá caracterizar a inexecução parcial ou total do contrato, além da aplicação das demais penalidades previstas.

b.3.1) na ocorrência de mais de três atrasos no período de 1 (um) mês poderá ser caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato;



Processo nº 22.935/2022

Pregão Eletrônico TRT 2ª Região nº 098/2021

Contrato n ° 29/2022

b.4) Multa de até 0,5% (meio por cento) sobre o valor mensal contratado, para o caso de atraso para solução de chamados técnicos de severidade Baixa, previstos no item 8.7.1 do Anexo I do edital, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 (quinze) dias poderá caracterizar a inexecução parcial ou total do contrato, além da aplicação das demais penalidades previstas.

b.4.1) na ocorrência de mais de três atrasos no período de 1 (um) mês poderá ser caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato;

c) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor contratado, em caso de inexecução total ou parcial do objeto;

d) Multa de 5% (cinco por cento) do valor mensal contratado, por ocorrência, em caso de violação de um ou mais itens do Termo de Confidencialidade (Anexo V), cabendo ainda rescisão contratual, conforme a gravidade do fato;

e) O não-cumprimento de qualquer outra obrigação contratual acessória sujeitará a **CONTRATADA** à multa de até 10% (dez por cento) do valor contratado.

f) Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro: As multas previstas neste instrumento, se aplicadas, poderão ser descontadas dos pagamentos a que porventura a **CONTRATADA** tenha direito.

Parágrafo Segundo: Caso inexistentes pagamentos ou se o valor das faturas for insuficiente, a **CONTRATADA** deverá recolher as multas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do recebimento da notificação, através de GRU – Guia de Recolhimento da União, apresentando o comprovante a este Tribunal, sob pena de inscrição na Dívida Ativa da União.

Parágrafo Terceiro: A **CONTRATADA** que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Todas as penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Parágrafo Sexto: Todas as comunicações serão realizadas de forma eletrônica, nos endereços de e-mail fornecidos pela **CONTRATADA**, sendo de sua responsabilidade o acompanhamento e atualização dos respectivos endereços.

Parágrafo Sétimo: A comunicação, enviada aos endereços de correio eletrônico da **CONTRATADA**, será considerada como efetivamente realizada após 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do envio.

Parágrafo Oitavo: O recebimento da comunicação enviada por correio eletrônico, sempre que possível, deverá ser certificado pelo **CONTRATANTE**.



Processo nº 22.935/2022
Pregão Eletrônico TRT 2ª Região nº 098/2021
Contrato n ° 29/2022

CLÁUSULA 12 – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 13 – DAS VEDAÇÕES

É vedado à **CONTRATADA**:

- a) Caucionar ou utilizar este contrato para qualquer operação financeira; e
- b) Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte do **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA 14 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido:

- **Provisoriamente**, na data da entrega pela **CONTRATADA** da nota fiscal/fatura, para efeito de posterior verificação;

- **Definitivamente**, em até 5 (cinco) dias úteis após a data do recebimento provisório.

Parágrafo Primeiro: Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços foram prestados em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à **CONTRATADA**, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATADA** terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para sanear as irregularidades detectadas, sob pena da aplicação de multa prevista neste instrumento.

CLÁUSULA 15 – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 e sob as modalidades indicadas no art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento.

Parágrafo Primeiro: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Sempre que a rescisão unilateral decorrer de culpa da **CONTRATADA** não lhe caberá qualquer indenização, sendo devido apenas o pagamento relativo ao serviço realmente executado e desde que aprovado pelo **CONTRATANTE**, deduzidas as multas que eventualmente tenham sido aplicadas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 22.935/2022
Pregão Eletrônico TRT 2ª Região nº 098/2021
Contrato n ° 29/2022

CLÁUSULA 16 – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA 17 – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 18 – DO FORO

Fica eleito o foro de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões relacionadas com o presente contrato que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

Declararam as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Campo Grande - MS, 18 de novembro de 2022.

GERSON MARTINS DE OLIVEIRA:122800
Assinado de forma digital por GERSON MARTINS DE OLIVEIRA:122800
Dados: 2022.11.18 10:36:16 -04'00'

GERSON MARTINS DE OLIVEIRA
CONTRATANTE



DANIEL PIOLA ALVES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

FLAVIA CORREA MARTINS:2858200
Assinado de forma digital por FLAVIA CORREA MARTINS:2858200
Dados: 2022.11.18 12:38:21 -04'00'

BONIFACIO TSUNETAME HIGA JUNIOR:34500
Assinado de forma digital por BONIFACIO TSUNETAME HIGA JUNIOR:34500
Dados: 2022.11.18 10:37:37 -04'00'



Processo nº 22.935/2022
Pregão Eletrônico TRT 2ª Região nº 098/2021
Contrato n ° 29/2022

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de serviço de acesso à solução integrada de colaboração e comunicação corporativa, pelo período de 30 (trinta) meses.

1.2. A descrição do objeto a ser contratado é solução integrada de colaboração e comunicação corporativa, incluindo suporte técnico, implantação e treinamento.

SOLICITAÇÃO TOTAL

** As quantidades solicitadas por órgão (gerenciador e participantes) estão discriminadas no Anexo II.*

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade registrada |
|-------------|--|----------------|------------------------------|
| 1 | Solução integrada de colaboração e comunicação corporativa (usuário) | unidade | 48.102 |
| 2 | Solução integrada de colaboração e comunicação corporativa (usuário) – Contas especiais com 100 GB | unidade | 17.469 |
| 3 | Serviços de integração da solução com a rede do Tribunal | unidade | 19 |
| 4 | Serviços de migração de dados (caixa postal, pastas particulares, agendas, etc.) | unidade | 47.650 |
| 5 | Treinamento | servidor | 206 |

1.3. Os serviços de integração e migração da solução contratada deverão ser concluídos em até 90 (noventa) dias, conforme informações detalhadas que constam deste edital e seus anexos.

2. SUBCONTRATAÇÃO

2.1. Será permitida a subcontratação dos itens 1 e 2 a serem registrados em ata de registro de preços, sendo esta vedada para os serviços de integração da solução com a rede do Tribunal, de migração de dados e treinamento.

2.2. No que se refere ao suporte técnico, será prestado pela CONTRATADA com a possibilidade de eventual apoio do fabricante da solução.

2.3. A subcontratação dos itens 1 e 2 não desobriga a CONTRATADA das suas



Processo nº 22.935/2022
Pregão Eletrônico TRT 2ª Região nº 098/2021
Contrato n ° 29/2022
responsabilidades contratuais.

3. FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO

3.1. Correio Eletrônico:

3.1.1. Integração do serviço de mensagens instantâneas e o correio eletrônico, permitindo obter um status de presença dos usuários.

3.1.2. Disponibilizar espaço de armazenamento de arquivos de, no mínimo, 50GB, por usuário. Esse espaço poderá ser compartilhado com as contas de e-mail, desde que o total seja o mínimo exigido.

3.1.2.1. Deverão ser fornecidas contas especiais com espaço de no mínimo 100GB.

3.1.3. O Catálogo de endereço deverá contemplar todos os contatos do CONTRATANTE e ser capaz de sincronizar dados com o serviço de diretório, apresentando informações pelo menos de: Nome completo, seção, telefone e e-mail. A pesquisa no catálogo deve ser executada pelo nome, sobrenome ou e-mail. Todos os resultados devem ser exibidos na mesma página.

3.1.4. Capacidade de prevenção, rastreamento, detecção, identificação e eliminação de mensagens e anexos, em tempo real, de maneira integrada, com programas de AntiVírus, AntiSpam, AntiPhishing, AntiSpyware, AntiRansomware e AntiMalware atualizados, antes da entrega e do envio, e durante a leitura, das mensagens eletrônicas.

3.1.4.1. Acessível a partir da mesma interface dos e-mails, sem necessidade de nova autenticação.

3.1.5. Permitir restrições no tamanho total de uma mensagem de e-mail, a ser configurado pelo administrador;

3.1.6. O componente de correio da solução deverá suportar o envio e o recebimento de anexos no mínimo de até 20MB (vinte megabytes). A ferramenta de e-mail deverá trabalhar de forma integrada com a ferramenta de compartilhamento de arquivos para possibilitar o envio de arquivos



Processo nº 22.935/2022
Pregão Eletrônico TRT 2ª Região nº 098/2021
Contrato n ° 29/2022

maiores.

3.1.7. Os endereços eletrônicos das contas de e-mail deverão, obrigatoriamente, conter apenas os domínios do CONTRATANTE (Ex.: alias@trtsp.jus.br, alias@trt2.jus.br, alias@ematra2.trtsp.jus.br, alias@ematra2.trt2.jus.br, alias@ejud2.trtsp.jus.br, alias@ejud2.trt2.jus.br).

3.1.8. Permitir a abertura simultânea de mais de uma caixa postal pelo mesmo usuário no mesmo computador ou dispositivo móvel.

3.1.9. O componente de correio da solução deverá possuir servidor de e-mail com ampla capacidade de indexar mensagens, contatos e tarefas para que o usuário consiga obter resultados de pesquisas rapidamente.

3.1.10. Retenção de mensagens/itens apagados por, no mínimo, 30 (trinta) dias, com opção de restauração a ser executada pelo próprio usuário.

3.1.11. Possibilidade de recuperação dos arquivos, mensagens, e-mails, dados ou similares apagados pelo período mínimo de 25 (vinte e cinco) dias.

3.1.12. A solução deverá contar com backup, possibilitando a restauração das informações para um ponto anterior no tempo, por ao menos 25 (vinte e cinco) dias.

3.1.13. Possuir recurso para notificar falha na entrega de e-mails, fornecendo informações sobre o motivo da falha e informações técnicas para diagnóstico do problema pelos administradores.

3.1.14. Permitir que um usuário do componente de correio da solução tenha 2 (dois) ou mais alias de e-mail. Deverá permitir alias configurados simultaneamente para alias@trtsp.jus.br e alias@trt2.jus.br, alias@ematra2.trtsp.jus.br e alias@ematra2.trt2.jus.br, alias@ejud2.trtsp.jus.br e alias@ejud2.trt2.jus.br.

3.1.15. Permitir a configuração das caixas de correio para aceitar ou rejeitar e-mails enviados de usuários específicos.

3.1.16. Deve permitir a deleção de mensagens de todas as caixas postais mediante solicitação dos Administradores;



Processo nº 22.935/2022

Pregão Eletrônico TRT 2ª Região nº 098/2021

Contrato n ° 29/2022

- 3.1.17. Fornecer aos usuários a possibilidade de delegar acesso de seus recursos a outros usuários,
- 3.1.18. Suportar a integração dos grupos de permissão de acesso das tecnologias baseadas em LDAP, como Microsoft Active Directory e OpenLDAP, com uma lista de envio de e-mail. A cada vez que um novo usuário for inserido no grupo de acesso, esse fará parte automaticamente da lista de e-mail. A solução deve ser compatível tanto com AD como com OpenLDAP.
- 3.1.19. Assistente de ausência temporária com encaminhamento automático de e-mail.
- 3.1.20. Permitir que o usuário realize pesquisa em mensagens, anexos e arquivos de sua área de armazenamento.
- 3.1.21. A pesquisa por mensagem deverá permitir utilização de, no mínimo, os seguintes filtros: faixa de datas, remetente, destinatário, assunto e conteúdo;
- 3.1.22. Deverá permitir operação off-line da caixa postal do usuário, incluindo a edição, leitura e comando de envio de mensagens quando não houver conexão ao serviço, sincronizando automaticamente quando a conexão for restabelecida.
- 3.1.23. Permitir o envio de mensagens para diferentes endereços eletrônicos associados a uma única caixa postal.
- 3.1.24. Permitir o envio de mensagens para área de trabalho temporária (fila de mensagens – spooling) quando o servidor de destino da mensagem estiver indisponível, para processamento em tempo futuro.
- 3.1.25. Permitir filtros para anexos de mensagens, configuráveis pelos Administradores, de modo a atender à Política de Segurança da Informação do CONTRATANTE. Os filtros devem possibilitar a categorização dos anexos e a limitação, no mínimo, por tamanho, nome e extensão.
- 3.1.26. Permitir que a liberação de mensagens bloqueadas com base em regra criada pelo usuário seja feita pelo próprio usuário, sem intervenção da área técnica.



Processo nº 22.935/2022

Pregão Eletrônico TRT 2ª Região nº 098/2021

Contrato n ° 29/2022

3.1.27. Permitir que os Administradores cadastrem listas de endereços de correio eletrônico e de domínios para bloqueio ou liberação automática de mensagens para todo o domínio.

3.1.28. Recurso de descrição de imagem compatível com o webmail para deficientes visuais e recursos compatíveis com leitores de tela.

3.1.29. Mostrar no cabeçalho do remetente e destinatário o nome da seção e o endereço de email completo no padrão do CONTRATANTE que poderão conter apenas o domínio do CONTRATANTE (alias@trtsp.jus.br, alias@trt2.jus.br, alias@ematra2.trtsp.jus.br, alias@ematra2.trt2.jus.br, alias@ejud2.trtsp.jus.br, alias@ejud2.trt2.jus.br) para facilitar a resposta dos emails.

3.1.30. Ter confirmação de leitura de email.

3.1.31. Prover agenda de contatos com no mínimo as seguintes informações: nome, caixa postal, endereço, empresa, telefone e celular;

3.1.32. Permitir a criação de contatos de e-mail externos no catálogo de endereços;

3.1.33. Possua uma API autenticada para busca por nome e e-mail de usuários, ou uma tela na própria ferramenta que possibilite realizar busca por esses parâmetros;

3.1.34. Permitir o gerenciamento de regras de organização de mensagens pelo próprio usuário para a sua própria caixa postal;

3.1.35. Possuir capacidade de criar marcadores para e-mails considerados spam, prováveis spams, e-mails na lista de bloqueio e e-mails em massa.

3.1.36. Propiciar ao usuário o cadastramento de endereços de email em listas de bloqueio/liberação pessoal. Uma vez cadastrado, a mensagem deve ser imediatamente classificada da maneira correta.

3.1.37. Permitir que a liberação de mensagens bloqueadas seja feita pelo administrador em caso de quarentena.

3.1.38. Que seja possível baixar todos os arquivos anexos de uma única vez.



Processo nº 22.935/2022

Pregão Eletrônico TRT 2ª Região nº 098/2021

Contrato n ° 29/2022

3.1.39. Possibilitar, sem download, a pré-visualização (sem instalação de softwares) nos seguintes formatos:

3.1.39.1. Imagens: BMP, JPEG, GIF e PNG.

3.1.40. Propiciar o recurso de salvar automaticamente rascunho.

3.1.41. Viabilizar que o anexo exibido no e-mail seja salvo na solução integrada de armazenamento e compartilhamento de arquivo com um único clique.

3.1.42. Que as soluções de agenda, compartilhamento de arquivos, chat e videoconferência sejam integradas entre si, permitindo acessar uma a partir da outra.

3.1.43. Possuir capacidade para criação de filtros baseados no cabeçalho, remetente, emissor, tipos de conteúdo, tipos de anexos, escaneamento por tipo MIME e arquivos compactados, urls, dicionários de palavras, assunto, corpo, incluindo o uso de expressões regulares, palavras-chave e wildcard, de modo a atender e implementar a Política de Segurança da Informação do Tribunal;

3.1.44. Suportar a criação de listas de bloqueio e listas de permissão baseadas em domínio, endereço de e-mail, endereço IP e ranges de endereçamento IP.

3.1.45. Possuir funcionalidade de bloqueio de servidores de correio eletrônico através da metodologia conhecida por Domain Keys Identified Mail (DKIM), Sender Policy Framework SPF e Sender ID.

3.1.46. Deve ter a capacidade de detectar e bloquear arquivos anexos por extensão, tipo real do arquivo (True Type File), Mime Type e nome do arquivo.

3.1.47. Exportação: A solução deverá permitir exportar e-mails para formato "eml".

3.1.48. Incluir ferramentas administrativas que possam ser executadas em browsers e permitir a administração remota da solução.

3.1.49. Suportar protocolos IMAP e SMTP.



Processo nº 22.935/2022

Pregão Eletrônico TRT 2ª Região nº 098/2021

Contrato n ° 29/2022

3.2. Permitir a criação de listas ou grupos de endereços de e-mails com a finalidade de distribuir uma mensagem para vários endereços cadastrados com as seguintes funcionalidades:

3.2.1. Permitir que usuários sejam administradores e/ou moderadores da lista;

3.2.2. Inclusão de destinatários individuais ou em massa;

3.2.3. Permitir que somente membros da lista possam enviar mensagens;

3.2.4. Permitir que não membros da lista possam enviar mensagens para membros da lista;

3.2.5. Permitir a inclusão de usuários internos e externos nas listas;

3.2.6. Os usuários administradores do sistema poderão: criar, excluir e renomear listas e também incluir e excluir membros de listas (individualmente e em massa);

3.2.7. Permitir que as mensagens enviadas para a lista fiquem arquivadas;

3.2.8. Permitir que membros das listas façam pesquisas nas mensagens arquivadas;

3.2.9. Permitir a criação de endereços com o seguinte formato: alias@trtsp.jus.br, alias@trt2.jus.br, alias@ematra2.trtsp.jus.br, alias@ematra2.trt2.jus.br, alias@ejud2.trtsp.jus.br, alias@ejud2.trt2.jus.br.

3.3. Mensagens Instantâneas (chat).

3.3.1. O fabricante do componente de comunicação colaborativa da solução deverá ser o mesmo do componente de correio da solução, a fim de viabilizar melhor integração entre as plataformas de colaboração e do correio colaborativo, reduzindo os riscos de incompatibilidade ou de descontinuidade das aplicações.

3.3.2. O componente de comunicação colaborativa da solução deverá integrar-se com o webmail, permitindo, pelo menos, a utilização de chat e o status de presença na mesma interface.

3.3.3. Propiciar a troca de mensagens instantâneas com múltiplos usuários



Processo nº 22.935/2022

Pregão Eletrônico TRT 2ª Região nº 098/2021

Contrato n ° 29/2022

em uma única sessão.

3.3.4. Todo o texto transmitido durante a conversação deve ser criptografado.

3.3.5. Permitir o uso de foto pessoal para cada usuário.

3.3.6. Suportar chat multiponto (chatroom).

3.3.7. Permitir que o usuário realize pesquisa em mensagens, anexos e arquivos enviados pela ferramenta de chat.

3.3.8. Fornecer serviço de envio de mensagens instantâneas entre usuários internos autorizados, utilizando o cliente para desktop (Windows 10 ou Mac), web (Google Chrome, Firefox ou Edge) e móvel (android ou ios).

3.3.9. Ter integração entre as funcionalidades de chat instantâneo e videoconferência

3.3.10. Permitir a criação de salas de chat com número mínimo de 20 (vinte) participantes;

3.3.11. Armazenar o histórico de conversa, em qualquer cliente (desktop, web e móvel).

3.3.12. Oferecer suporte para desktops Windows 10 e MacOS e para as plataformas mobile iOS e Android.

3.3.13. Exportação: A solução deverá permitir ao usuário, ou pelo administrador, exportar chats gravados na solução para formatos padrão para processamento e análise adicionais.

3.4. Agenda de Eventos:

3.4.1. Funcionalidade de agenda que permita aos usuários controlarem a sua disponibilidade.

3.4.2. Permitir que os usuários compartilhem sua agenda (calendário) com outros usuários do CONTRATANTE.

3.4.3. Permitir que os usuários deleguem o gerenciamento de sua agenda (calendário) para outros usuários do CONTRATANTE.

3.4.4. Oferecer aplicações de gerenciamento de contatos, compromissos



Processo nº 22.935/2022

Pregão Eletrônico TRT 2ª Região nº 098/2021

Contrato nº 29/2022

(agenda) e tarefas, de maneira individual e compartilhada (colaborativa).

3.4.5. Deve ser oferecida a opção de cadastrar lembretes para cada compromisso.

3.4.6. Procurar horário livre na agenda de todos os participantes da reunião e com base na pesquisa sugerir horário para a reunião automaticamente.

3.4.7. Enviar e-mail aos participantes da reunião, solicitando confirmação de presença.

3.4.8. Permitir configurar os recursos especiais para responderem à solicitação de reserva, possibilitando as seguintes ações: aceitar ou recusar solicitações de reserva automaticamente, selecionar representantes para aceitar ou recusar solicitações de reserva;

3.4.9. Possuir uma API autenticada para obter os eventos dos calendários, possibilitando a publicação da Agenda das autoridades do CONTRATANTE na Intranet/Internet.

3.4.10. Permitir combinar calendários corporativos e externos (no padrão iCal) para que múltiplos calendários sejam exibidos em uma única visualização.

3.4.11. Calendário e tarefas de grupos para viabilizar o controle de atividades por gestores de maneira centralizada.

3.4.12. Permitir a abertura simultânea de mais de uma conta pelo mesmo usuário no mesmo computador ou dispositivo móvel;

3.4.13. Importar e exportar eventos e calendários nos formatos ics e vcs.

3.4.14. Permitir a sincronização do calendário com aplicativos de dispositivos móveis Android ou Ios.

3.5. Videoconferência:

3.5.1. Permitir a comunicação de áudio e vídeo (videoconferência).

3.5.2. Suportar, pelo menos, a utilização de vídeo em alta definição HD no envio de vídeo ponto-a-ponto.

3.5.3. Suportar a exibição simultânea de apresentação colaborativa, videochamada e chat multiponto entre os participantes de uma sessão



Processo nº 22.935/2022
Pregão Eletrônico TRT 2ª Região nº 098/2021
Contrato n ° 29/2022
colaborativa.

3.5.4. Permitir que o apresentador possa controlar quem são os participantes da reunião, por meio de senhas ou por aprovação no momento de entrada na reunião.

3.5.5. Permitir o compartilhamento da tela do usuário apresentador e dos convidados durante uma sessão de colaboração.

3.5.6. Possibilitar a participação em videoconferências para usuários internos ou que estejam em locais externos às dependências do CONTRATANTE sem necessidade de instalação de software no computador do convidado utilizando um dos seguintes navegadores:

3.5.6.1. Google Chrome;

3.5.6.2. Mozilla Firefox;

3.5.7. Os recursos de videoconferência devem ser disponibilizados por meio de solução do mesmo fabricante e integrada nativamente à plataforma.

3.5.8. Os codecs de áudio e vídeo devem automaticamente se adaptar à velocidade de banda disponível, ou a aplicação deve permitir a marcação de pacotes (QOS) ou deve permitir a restrição de utilização de banda para um determinado range de IP's.

3.5.9. Permitir atribuir permissões para usuários autorizados a realizar videoconferências;

3.5.10. Permitir a realização de videoconferências com resolução ajustada automaticamente, de acordo com o dispositivo e largura de banda disponível, permitindo atingir, mediante disponibilidade de recursos, resolução de 720p em presença contínua, na transmissão e recepção;

3.5.11. Não deverá possuir limitação em relação à quantidade de videoconferências simultâneas;

3.5.12. Deverá permitir modos de exibição de múltiplas imagens na tela (Presença Contínua) dos participantes da conferência;

3.5.13. A solução de colaboração deverá permitir o compartilhamento de uma



Processo nº 22.935/2022

Pregão Eletrônico TRT 2ª Região nº 098/2021

Contrato n ° 29/2022

aplicação do computador do apresentador ou de um convidado durante uma sessão de colaboração;

3.5.14. Devem possuir transcodificação automática para múltiplas resoluções e qualidades de áudio e vídeo para os participantes, de modo que possam participar da videoconferência, simultaneamente, dispositivos com diferentes recursos;

3.5.15. Permitir a qualquer participante o controle de ativação/desativação de sua câmera de vídeo e de seu microfone.

3.5.16. Permitir layout de visualização dos participantes no estilo “orador ativo”, focalizando em proporção maior o orador e miniaturizando os demais participantes.

3.5.17. Permitir ao organizador da reunião desativar microfone dos demais participantes;

3.5.18. Propiciar as seguintes formas de participação de uma videoconferência:

3.5.18.1. Evento do calendário;

3.5.18.2. Email convite;

3.5.18.3. Acesso por URL.

3.5.19. Possibilitar a visualização de todos os participantes da videoconferência, enviar mensagens de bate-papo, compartilhar tela e que se faça videoconferências não programadas na agenda.

3.5.20. Possibilitar a realização de videoconferências com até 12h de duração;

3.5.21. Possibilitar que a reunião não seja interrompida, caso o organizador da reunião sofra uma queda de conexão ou falha em seu dispositivo de acesso.

3.5.22. Possibilitar ao organizador da reunião expulsar participantes.

3.5.23. Possibilitar ao organizador da reunião a função de gravar o conteúdo da videoconferência na solução em formato MP4;

3.5.23.1. Permitir que o arquivo de gravação, salvo na solução, seja transferido para microcomputador por meio de download;



Processo nº 22.935/2022

Pregão Eletrônico TRT 2ª Região nº 098/2021

Contrato n ° 29/2022

3.5.23.2. O(s) arquivo(s) de gravação devem ser armazenados em área da solução acessível pela conta do usuário que efetuou a gravação não havendo restrição adicional de espaço de armazenamento além da cota que o usuário possui para armazenamento de arquivos;

3.5.23.3. Permitir que a gravação da reunião na solução continue mesmo que o organizador da reunião perca a conexão à internet;

3.5.23.4. Permitir pausar ou parar a gravação e retomar na mesma reunião, não sendo obrigatório que a gravação seja no mesmo arquivo.

3.5.24. Possuir Painel de instrumentos do administrador da ferramenta do CONTRATANTE, apresentando um dashboard com dados detalhados da conexão dos participantes e o uso durante a videoconferência, permitindo ao órgão identificar problemas de conectividade;

3.5.25. A solução deverá oferecer a opção de legendas automáticas ao vivo em português nas videoconferências;

3.5.26. A solução de legendas automáticas em videoconferências não deve possuir limite de horas, quantidade de texto/reuniões, de usuários simultâneos ou qualquer outro tipo de limitação relacionada a volume, tempo de uso ou simultaneidade.

3.6. Armazenamento, Edição e Compartilhamento de Arquivos:

3.6.1. Permitir aos usuários armazenar e compartilhar arquivos, documentos, planilhas, apresentações, imagens, em especial nos seguintes formatos:

3.6.1.1. Documentos: Microsoft Office Word, LibreOffice Writer e PDF;

3.6.1.2. Planilhas: Microsoft Office Excel e LibreOffice Calc;

3.6.1.3. Apresentações: Microsoft Office PowerPoint e LibreOffice Impress;

3.6.1.4. Imagens exemplo: BMP, JPEG, GIF, TIFF e PNG;

3.6.1.5. Vídeos: AVI, MPEG4;

3.6.1.6. Áudio: MP3;

3.6.1.7. Arquivos compactados;



Processo nº 22.935/2022

Pregão Eletrônico TRT 2ª Região nº 098/2021

Contrato n ° 29/2022

3.6.1.8. Arquivos ISO;

3.6.1.9. Arquivos TXT;

3.6.1.10. Arquivos ODF;

3.6.2. Disponibilizar espaço de armazenamento de arquivos para pastas setoriais totalizando no mínimo 20GB (gigabytes) por conta de email. Esse espaço não será computado nas contas individuais.

3.6.3. O espaço para pastas setoriais deverá ser compartilhado, permitindo a organização dos arquivos em pastas, que contarão com acesso franqueado para os grupos de usuários especificados pelo CONTRATANTE.

3.6.4. Permitir compartilhar arquivos com usuários que trabalham fora da instituição de forma colaborativa;

3.6.5. Permitir a sincronização automática de arquivos armazenados localmente no computador do usuário ou em drive de rede do CONTRATANTE com os arquivos armazenados na solução.

3.6.5.1. Disponibilizar aplicativo que gerencie a sincronização para os sistemas operacionais Window 10 e MacOS;

3.6.5.2. Permitir a seleção de arquivos ou diretórios que poderão ficar offline no desktop do usuário.

3.6.6. Possibilitar o trabalho offline para sincronização posterior dos arquivos.

3.6.7. Criar versões de arquivos com no mínimo 100 versões.

3.6.7.1. Os arquivos versionados não deverão ocupar o espaço informado no item 4.6.2 ou poderão conter apenas as diferenças, minimizando o espaço ocupado.

3.6.8. Permitir aos usuários Setoriais controlar as permissões de acessos a suas pastas e arquivos de forma individual, sendo possível atribuir permissões diferentes para pastas e arquivos e também herdar permissões concedidas ao grupo que o usuário pertencer.

3.6.9. Suportar a configuração de permissões por grupos de usuários.

3.6.10. Sincronização dos grupos de usuários do OpenLDAP e AD com as



Processo nº 22.935/2022

Pregão Eletrônico TRT 2ª Região nº 098/2021

Contrato n ° 29/2022

permissões dos diretórios e arquivos;

3.6.11. Possibilitar o compartilhamento dos documentos para edição ou somente leitura.

3.6.12. Permitir a criação e edição de documentos de texto, planilhas e apresentações, inclusive com a colaboração em tempo real tanto em dispositivos móveis como em estações de trabalho (desktop/notebooks).

3.6.12.1. A criação e edição de arquivos deve ser realizada por meio solução do mesmo fabricante e integrada nativamente à plataforma.

3.6.13. Viabilizar a restrição de compartilhamento de arquivos para usuários externos ao ambiente, possibilitando a concessão de acesso somente a usuários internos.

3.6.14. Permitir aos usuários a edição on-line de documentos e planilhas em formatos Microsoft ou LibreOffice, em um dos seguintes navegadores Mozilla Firefox, Microsoft Edge ou Google Chrome.

3.6.15. Possuir funcionalidade de tabela dinâmica nos arquivos em formato de planilha;

3.6.16. Disponibilizar mecanismos de revisão que permitam registrar as atividades de inclusão ou alteração de arquivos por outros usuários.

3.6.17. Permitir que o usuário realize pesquisa em mensagens, anexos e arquivos de sua área de armazenamento.

3.6.18. Possibilidade de upload de arquivos de no mínimo 5 Gb (cinco gigabytes) ou mais;

3.6.19. Permitir a abertura simultânea de mais de uma conta pelo mesmo usuário no mesmo computador ou dispositivo móvel.

3.6.20. Propiciar a pré-visualização de arquivos sem a instalação de softwares, assim como a impressão de documentos, planilhas, apresentações, imagens, em especial nos seguintes formatos:

3.6.20.1. Documentos: Microsoft Office Word e PDF;

3.6.20.2. Planilhas: Microsoft Office Excel;



Processo nº 22.935/2022

Pregão Eletrônico TRT 2ª Região nº 098/2021

Contrato nº 29/2022

3.6.20.3. Apresentações: Microsoft Office PowerPoint;

3.6.20.4. Imagens: BPM, JPEG, GIF e PNG.

3.6.20.5. Vídeos: AVI, MPEG4;

3.6.20.6. Arquivos Textos: TXT

3.6.21. Propiciar a pré-visualização de mídias digitais tais como música, vídeo ou imagem, sem ser necessária a instalação de software ou download integral do arquivo.

3.6.22. Propiciar o sincronismo automático de pasta em dispositivos para a solução, disponibilizando o conteúdo sincronizado em todos os dispositivos conectados.

3.6.23. Suportar o bloqueio de sincronização em determinados dispositivos;

3.6.24. Permitir a edição de arquivos enquanto os usuários estiverem desconectados da internet, sincronizando o conteúdo quando se reconectarem.

3.6.25. Propiciar na web colaboração em planilhas, documentos e apresentações. A colaboração na edição desses arquivos deve acontecer on-line e em tempo real, permitindo que os usuários vejam as alterações uns dos outros conforme elas acontecem com a co-autoria.

3.6.26. Propiciar o compartilhamento de arquivos e pastas para endereços de e-mail internos e externos aos domínios trt2.jus.br e trtsp.jus.br.

3.6.27. Propiciar a concessão de acesso por grupo.

3.6.28. Possibilitar ao proprietário do arquivo ou pasta alterar as seguintes propriedades de segurança: Transferir a propriedade, conceder acesso de visualização ou de edição, parar de compartilhar, excluir link de compartilhamento.

3.6.29. Possibilitar ao proprietário do arquivo ou pasta excluir elementos, mesmo quando compartilhados com outros usuários.

3.6.30. Administrador deve ser capaz de transferir/conceder acesso a um usuário a qualquer pasta ou arquivo com acesso restrito.



Processo nº 22.935/2022

Pregão Eletrônico TRT 2ª Região nº 098/2021

Contrato n ° 29/2022

3.6.31. Propiciar auditoria ao usuário visando estabelecer quais pastas e arquivos foram compartilhados.

3.6.32. Disponibilizar painel administrativo onde possa:

3.6.32.1. Visualizar toda a estrutura de diretórios e arquivos;

3.6.32.2. Conceder ou retirar acessos;

3.6.32.3. Habilitar ou desabilitar acesso de usuários específicos às funções de auditoria;

3.6.32.4. Visualizar compartilhamentos;

3.6.32.5. Extrair relatórios de diretórios e arquivos compartilhados;

3.6.32.6. Permitir listar todos os compartilhamentos de um diretório ou conjunto de diretórios;

3.6.32.7. Permitir listar todos os compartilhamentos de um arquivo ou conjunto de arquivos;

3.6.32.8. Exportar a lista de compartilhamentos em arquivos csv;

3.6.33. Permitir que os arquivos possam ser editados, compartilhados e gerenciados em dispositivos móveis através de aplicativos dedicados, compatíveis com os sistemas operacionais:

3.6.33.1. Android 8 ou superior;

3.6.33.2. iOS 10 ou superior.

3.6.34. Permitir que os arquivos sejam organizados em pastas e que essas pastas possam ser aninhadas hierarquicamente em pelo menos 9 níveis.

3.6.35. Permitir o controle de versão dos arquivos armazenados, possibilitando a recuperação de versões anteriores ou, inclusive, arquivos apagados.

3.6.36. Os arquivos excluídos na solução de compartilhamento deverão permanecer arquivados pelo menos por 30 dias.

3.6.37. Manter versões antigas de arquivos modificados visíveis/restauráveis por pelo menos 30 dias.



Processo nº 22.935/2022

Pregão Eletrônico TRT 2ª Região nº 098/2021

Contrato n ° 29/2022

3.6.38. Permitir o upload de arquivos ou pastas e, neste segundo caso, reproduzindo a estrutura das subpastas nela contida incluindo os respectivos arquivos.

3.6.39. Exportação: A solução deverá permitir exportar arquivos específicos do repositório de documentos na solução para formatos padrão (pdf, doc, xls e ppt) para processamento e análise adicionais.

3.6.40. Possuir aplicativo cliente para microcomputador, notebook e smartphones onde seja possível realizar a visualização e sincronização dos arquivos armazenados, atendendo, no mínimo, aos seguintes sistemas operacionais:

3.6.40.1. Microsoft Windows 10 ou superior;

3.6.40.2. MacOS;

3.6.40.3. Android 8 ou superior;

3.6.40.4. iOS 10 ou superior.

3.6.41. A solução deverá permitir aos usuários que realizem a transcrição de texto por voz (ditado) através do editor de texto;

3.6.42. A transcrição de texto por voz deve ser compatível com idioma português do Brasil;

3.6.43. A transcrição de texto deve funcionar nativamente no navegador de internet, sem necessidade de instalação de aplicativo no microcomputador/notebook. A instalação de extensões de navegador, caso necessário, é aceita;

3.6.44. A transcrição de texto por meio de ditado não deve possuir limite de horas, quantidade de texto/documentos, de usuários simultâneos ou qualquer outro tipo de limitação relacionada a volume, tempo de uso ou simultaneidade.

3.7. Formulário de Pesquisa:

3.7.1. Criar, copiar e excluir formulários eletrônicos para consulta aos outros usuários;



Processo nº 22.935/2022

Pregão Eletrônico TRT 2ª Região nº 098/2021

Contrato n ° 29/2022

- 3.7.2. Inserir título e descrição de acordo com as necessidades;
- 3.7.3. Gerar formulários com diversas possibilidades de respostas, incluindo:
 - 3.7.3.1. Texto curto;
 - 3.7.3.2. Texto longo;
 - 3.7.3.3. Múltipla escolha;
 - 3.7.3.4. Caixas de seleção;
 - 3.7.3.5. Lista suspensa;
 - 3.7.3.6. Data.
- 3.7.4. Criar chaves de respostas para todos os tipos de perguntas, inclusive quando se tem mais de duas alternativas;
- 3.7.5. Permitir criar testes para que o respondente saiba as perguntas corretas, erradas e o ponto total que recebeu.
- 3.7.6. Limitar a quantidade de respostas possíveis em caso de perguntas de múltipla escolha e caixa de seleção;
- 3.7.7. Criar mais de uma seção para o formulário;
- 3.7.8. Vincular determinada(s) resposta(s) a uma seção do formulário (ir para seção com base na resposta).
- 3.7.9. Inserir imagem no formulário;
- 3.7.10. Pré-visualização do formulário;
- 3.7.11. Duplicar pergunta, imagem ou seção;
- 3.7.12. Excluir pergunta, imagem ou seção;
- 3.7.13. Reorganizar / mover uma seção;
- 3.7.14. Tornar pergunta obrigatória;
- 3.7.15. Limitar o preenchimento do formulário apenas uma vez/uma resposta, limitando pelo e-mail/login;
- 3.7.16. Permitir compartilhar o formulário com o público determinado pelo demandante por meio de e-mail ou por link.
- 3.7.17. Possibilitar que o respondente tenha acesso a uma cópia de suas



Processo nº 22.935/2022

Pregão Eletrônico TRT 2ª Região nº 098/2021

Contrato n ° 29/2022

respostas caso deseje.

3.7.18. Possibilitar envio de e-mail para o demandante quando houver preenchimento do formulário.

3.7.19. Editar o texto de confirmação de envio de resposta.

3.7.20. Editar os textos padrões de encerramento do formulário.

3.7.21. Mostrar barra de progresso.

3.7.22. Mostrar link para enviar outra resposta.

3.7.23. Fazer download para planilhas em formato xls ou ods.

3.7.24. Imprimir o formulário e as respostas.

3.7.25. Gerar estatística das respostas.

3.7.26. Gerar gráficos.

3.7.27. Permitir gerar link compartilhável para que outros usuários possam ter acesso ao formulário.

3.8. Funções de Auditoria:

3.8.1. Disponibilizar mecanismos de auditoria de uso (logs) para as principais funcionalidades de cada módulo/componente da solução como: correio eletrônico, mensagens instantâneas, videoconferência, agenda, arquivos e administração. Além das principais funcionalidades, a solução também deve registrar logs para os seguintes eventos:

3.8.1.1. Tentativas de acesso à conta e se houve sucesso ou erro de autenticação;

3.8.1.2. Logout ou expiração de sessão de usuário;

3.8.1.3. Auditoria das atividades realizadas pela equipe de Administradores dos serviços.

3.8.2. Os logs necessários para auditoria deverão ser armazenados pelo prazo mínimo de 90 dias, de maneira que permitam diagnosticar inequivocamente os usuários que procederam acesso à conta, às funcionalidades oferecidas pela solução, como: deleção de conteúdo, envio e recebimento de mensagens,



Processo nº 22.935/2022
Pregão Eletrônico TRT 2ª Região nº 098/2021
Contrato n ° 29/2022

entre outras funcionalidades.

3.8.3. Os logs deverão conter, no mínimo informações referentes à identificação do usuário que efetuou ou tentou efetuar acesso, a data e hora da ação (de acordo com a hora oficial do Brasil). Além disso, os logs também deverão conter o endereço IP que procedeu o acesso à conta, o endereço IP e porta dos servidores envolvidos na ação e se a ação foi realizada de forma autenticada ou anonimamente.

3.8.4. Os registros de acesso deverão conter pelo menos as seguintes informações:

3.8.4.1. Data e hora do acesso ao login;

3.8.4.2. Usuário que executou a ação;

3.8.4.3. Endereço IP;

3.8.4.4. Ação/funcionalidade executada;

3.8.4.5. Módulo/componente e a ação/funcionalidade executada;

3.8.4.6. Dados complementares da ação/funcionalidade executada;

3.8.4.7. Quando do envio/recebimento de e-mail: caixas postais do remetente e destinatário, assunto da mensagem, data e hora.

3.8.5. Disponibilizar relatório de auditoria dos logs para análise e tratamento de incidentes de segurança da informação.

3.8.5.1. Permitir a pesquisa de logs para a geração dos relatórios por, pelo menos:

3.8.5.1.1. Data e hora da ação/funcionalidade sendo executada;

3.8.5.1.2. Usuário que executou a ação;

3.8.5.1.3. Endereço IP;

3.8.5.1.4. Ação/funcionalidade executada;

3.8.5.1.5. Módulo/componente e a ação/funcionalidade executada;

3.8.5.1.6. Dados complementares da ação/funcionalidade executada;



Processo nº 22.935/2022

Pregão Eletrônico TRT 2ª Região nº 098/2021

Contrato n ° 29/2022

3.8.5.1.7. Quando do envio/recebimento de e-mail: por destinatário e/ou remetente para caixas postais individuais e/ou assunto da mensagem e/ou data e hora;

3.8.6. A solução deverá propiciar a geração de consultas e relatórios das auditorias, apenas a usuários habilitados para essa funcionalidade.

3.8.7. Os registros de auditoria deverão poder, a cargo do CONTRATANTE, serem exportados para arquivos em formato original do log ou serem acessados via API e, adicionalmente, em formato “CSV”.

3.8.8. Os registros de auditoria originais deverão poder ser enviados “online” (em tempo real) para um servidor indicado pelo CONTRATANTE usando o protocolo syslog via VPN ou outro meio autorizado pelo CONTRATANTE. Os logs devem poder ser separados em, pelo menos:

3.8.8.1. Protocolos de e-mail (SMTP, POP3, IMAP);

3.8.8.2. Ações de usuários da solução Web;

3.8.8.3. Outros que se apliquem.

3.8.9. Permitir pesquisar logs de envio e recebimento por destinatário e/ou remetente para caixas postais individuais;

3.8.10. Não permitir, sob qualquer hipótese, que os registros de auditoria sejam alterados ou excluídos

3.9. Requisitos de Usabilidade:

3.9.1. Todos os componentes da solução deverão ter seu ambiente de usuário em idioma português do Brasil e suportar a acessibilidade no mesmo idioma;

3.9.2. Ser acessível através de web browsers e por cliente de desktop (MUA – Mail User Agent);

3.9.3. Possibilitar acesso a todas funcionalidades através de aplicativos nos smartphones e tablets Android e IOS, preservando funcionalidades de acesso compatíveis aos navegadores;

3.9.3.1. Todos os recursos deverão estar disponíveis em plataforma web por meio de um dos seguintes navegadores:



Processo nº 22.935/2022

Pregão Eletrônico TRT 2ª Região nº 098/2021

Contrato n ° 29/2022

3.9.3.1.1. Mozilla Firefox;

3.9.3.1.2. Google Chrome.

3.9.3.2. Deverão ser suportadas sempre a versão atual dos browsers e, pelo menos, uma versão anterior.

3.10. Requisitos não funcionais da solução:

3.10.1. Os serviços deverão estar disponíveis na solução, em regime integral, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sem interrupção fora do horário comercial ou em finais de semana e feriados.

3.10.2. Os serviços deverão estar disponíveis em 99,7% do tempo contratado, de modo que o somatório mensal das indisponibilidades do serviço será de, no máximo, 2 (duas) horas.

3.10.3. O acesso aos serviços na solução deverá ser permitido somente para usuários autenticados no diretório do CONTRATANTE ou no provedor do serviço.

3.10.4. A solução deverá possuir desempenho suficiente para atender todos os usuários simultaneamente, dados e transações demandados pelo CONTRATANTE, sem degradação da performance até o limite de utilização da capacidade máxima dos serviços contratados.

3.10.5. Suportar autenticação dos usuários em serviços de diretório LDAP, devendo ser compatível com as tecnologias baseadas em OpenLDAP e Microsoft Active Directory.

3.10.6. A integração poderá ser realizada por meio de sincronização de usuários e senhas, com a base do diretório mantida na CONTRATADA, no CONTRATANTE ou em ambos, a critério do CONTRATANTE.

3.10.7. Caso adote a sincronização, a mesma deverá ser feita de maneira autônoma, no mínimo a cada 3 (três) horas, bem como permitir a sincronização manual.

3.10.8. Permitir a personalização do logotipo e da URL de acesso da solução.

3.10.9. Possuir Painel de instrumentos do administrador da ferramenta do



Processo nº 22.935/2022

Pregão Eletrônico TRT 2ª Região nº 098/2021

Contrato n.º 29/2022

CONTRATANTE apresentando dados detalhados sobre o uso da solução.

3.10.10. Todos os módulos da solução devem ser do mesmo fabricante e integrados nativamente, não sendo permitida a montagem de solução com produtos específicos de fabricantes diversos.

3.11. Requisitos Gerais de Segurança:

3.11.1. A solução deve ser mantida em ambiente de empresa certificada pela norma ABNT NBR ISO/IEC 27.001, 27017 e 27701.

3.11.2. Suportar a autenticação de dois fatores.

3.11.3. Os serviços prestados deverão atender às leis brasileiras relativas à segurança de informação e proteção de dados, a exemplo da lei 12.965 de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet) e da lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD);

3.11.4. Os dados do CONTRATANTE deverão ser armazenados com criptografia.

3.11.5. Todo o tráfego de informação para a prestação do serviço deve ser criptografado para todos os protocolos.

3.11.5.1. No tráfego HTTPS, deve ser utilizado protocolo TLS 1.2 ou superior;

3.11.5.2. Deve ser suportada a versão mais atual dos navegadores ou, pelo menos, uma versão anterior.

3.11.6. A solução deverá prover de maneira integrada, em tempo real, funcionalidades prevenção, rastreamento, detecção, e eliminação de vírus, ransomware, spywares, trojans, malwares, URL's maliciosas, spam, phishing, ou qualquer outra técnica que possa colocar em risco a segurança da informação, seja em mensagens ou arquivos;

3.11.7. A solução deverá mascarar senhas e outros campos de entrada sensíveis;

3.11.8. A solução deve possuir área administrativa que permita:

3.11.8.1. Bloqueio e liberação manual de usuários específicos;



Processo nº 22.935/2022

Pregão Eletrônico TRT 2ª Região nº 098/2021

Contrato nº 29/2022

3.11.8.2. Consulta, via web e/ou API, dos bloqueios que foram realizados;

3.11.9. Atualização da solução:

3.11.9.1. As atualizações e correções de todos os componentes devem ser realizadas pelo fornecedor e sem custos adicionais para o CONTRATANTE;

3.11.9.2. As atualizações da solução devem ser aplicadas sem que haja impacto nas operações e disponibilidade da solução;

3.11.9.3. O fornecedor deverá manter a solução sempre atualizada.

3.12. Requisitos de Acessibilidade:

3.12.1. A solução deve seguir as Diretrizes de acessibilidade existentes no W3C e WCAG para ser acessível à pessoa com deficiência conforme determina o Decreto 6.949/2009, Lei 13.146/2015 e Resolução 230/2016 do Conselho Nacional de Justiça, em especial seu art. 6º;

3.12.2. A solução deve ser plenamente acessível através dos principais leitores de tela usados por pessoa com deficiência visual como JAWS e NVDA para sistema Windows; VOICEOVER para iPhone e Macbook; e Talkback para Sistema Android.

4. SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO:

4.1. Deverá ser feita a integração a partir do serviço de diretório do CONTRATANTE para o serviço na solução, devendo ser compatível com as tecnologias baseadas em LDAP, como Microsoft Active Directory e OpenLDAP.

4.2. A CONTRATADA deverá integrar o ambiente operacional do CONTRATANTE ao serviço contratado, de modo que o acesso aos serviços ocorra de forma transparente para os usuários autenticados na rede de dados do CONTRATANTE.

4.3. Deverão ser fornecidos todos os equipamentos e aplicativos necessários para sincronizar os objetos e seus atributos da base de dados dos usuários (AD, LDAP) para as contas armazenadas na solução.

4.4. O serviço deverá ser acessível através de protocolo seguro HTTPS.



Processo nº 22.935/2022
Pregão Eletrônico TRT 2ª Região nº 098/2021
Contrato n ° 29/2022

5. MIGRAÇÃO DAS CONTAS

5.1. Os requisitos de migração estão constantes no Anexo II.

6. TREINAMENTO

6.1. Objetiva a transmissão dos conhecimentos necessários para que a equipe técnica do CONTRATANTE suporte o funcionamento da solução.

6.2. Deverá ser realizado treinamento para a equipe técnica por videoconferência ao vivo, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, que deverá abordar as informações necessárias à gerência, administração, auditoria e suporte interno da solução. O treinamento poderá ser dividido por tópico de administração a critério do CONTRATANTE sem número mínimo de participantes.

6.3. Além do treinamento para as equipes técnicas, deverão ser fornecidos documentos e tutoriais (em português) necessários à capacitação dos usuários finais da solução a respeito das funcionalidades da ferramenta.

6.4. Ao término do treinamento, deverão ser fornecidos atestados de participação, em língua portuguesa, contendo no mínimo o nome do aluno, assunto, entidade promotora e carga horária.

6.5. Deverá ser oferecido manual de utilização das ferramentas em língua portuguesa.

7. SUPORTE TÉCNICO

7.1. Deverá ser prestado suporte técnico e manutenção pelo fabricante e CONTRATADA por todo período de vigência do contrato;

7.2. O serviço de suporte técnico à solução fornecida e implementada se destina a:

7.2.1. Correção de problemas e esclarecimento de dúvidas sobre configuração e utilização da solução ofertada.

7.2.2. Manutenção e atualização de softwares que compõem a solução ofertada.



Processo nº 22.935/2022

Pregão Eletrônico TRT 2ª Região nº 098/2021

Contrato n ° 29/2022

7.2.3. Os serviços serão solicitados pela equipe técnica do CONTRATANTE mediante abertura de chamado junto à CONTRATADA ou fabricante, via chamada telefônica local ou gratuita, e-mail ou Internet, devendo o recebimento dos chamados ocorrer em período integral (24x7x365).

7.3. Os atendimentos poderão ser realizados remotamente (via Internet, telefone e e-mail). O Suporte técnico deverá ser efetuado em português.

7.4. Não haverá limite de quantidade de chamados remotos durante a vigência do contrato.

7.5. Os chamados serão classificados nos seguintes níveis de severidade:

7.5.1. Baixa: ocorrências que não interfiram na disponibilidade ou performance dos serviços.

7.5.2. Normal: ocorrências que prejudiquem os serviços sem interrompê-los.

7.5.3. Alta: qualquer ocorrência que caracterize a indisponibilidade dos serviços.

7.6. Na abertura do chamado será definida e registrada pelo CONTRATANTE o nível de severidade (baixa, normal e alta).

7.7. Os prazos para atendimento e solução dos chamados serão definidos de acordo com a severidade:

7.7.1. Baixa: 02 (dois) dias úteis para solução.

7.7.2. Normal: 01 (um) dia útil para solução.

7.7.3. Alta: 02 (duas) horas corridas para solução.

7.7.4. Dos prazos acima, será acrescido o tempo que a CONTRATADA aguardar resposta das equipes do CONTRATANTE.

7.8. Para cada chamado técnico, a CONTRATADA deverá informar um número de controle (protocolo) para registro, disponibilizar um meio de acompanhamento de seu estado, bem como manter histórico de ações e atividades realizadas;

7.9. O chamado técnico só será considerado concluído após confirmação do CONTRATANTE;



Processo nº 22.935/2022

Pregão Eletrônico TRT 2ª Região nº 098/2021

Contrato n ° 29/2022

7.10. Ao final de cada atendimento, a CONTRATADA deverá emitir relatório técnico contendo as seguintes informações: número do chamado, nível de severidade, descrição do problema e da solução, procedimentos realizados, data e hora da abertura e do fechamento do chamado, data e hora do início e do término da execução dos serviços, identificação do técnico da empresa.

7.11. A CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente, ou através de sistema WEB, relatório contendo as informações de data e hora de abertura e fechamento do chamado, nome do responsável pela abertura, nome do responsável pelo atendimento, número de controle (protocolo), nível de severidade e descrição sucinta do chamado.

7.12. Em alinhamento à Lei 13.146/2015, propiciar ao menos um canal de acessibilidade que permita aos usuários, que sejam comprovadamente deficientes, criarem demandas de suporte e consultarem seus andamentos. Esses usuários terão atendimento prioritário.

8. PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. No prazo de 5 dias contados da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE um Plano de Implantação e Migração, prevendo o prazo para realização, no mínimo, das seguintes etapas:

| ID | Descrição da tarefa | Predecessoras (ID) | Responsável | Prazo |
|----|--|--------------------|-------------|-------|
| 1 | Levantamento técnico do ambiente do CONTRATANTE. | | CONTRATADA | |
| 2 | Projeto Executivo - Versão 1.0. | 1 | CONTRATADA | |
| 3 | Serviços de instalação, configuração e integração da solução ofertada. | 1; 2 | CONTRATADA | |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 22.935/2022
Pregão Eletrônico TRT 2ª Região nº 098/2021
Contrato n ° 29/2022

| | | | |
|----|--|---|-------------|
| 4 | Migração Piloto. | 1; 2; 3 | CONTRATADA |
| 5 | Validação da migração piloto | 1; 2; 3; 4 | CONTRATANTE |
| 6 | Caso a solução não seja aprovada pela CONTRATANTE as caixas migradas devem retornar para a solução anterior de correio do CONTRATANTE. | 1; 2; 3; 4; 5 | CONTRATADA |
| 7 | Treinamento. | 1,2; 3; 4; 5; 6 | CONTRATADA |
| 8 | Projeto Executivo - Versão 2.0. | 1,2; 3; 4; 5; 6,7 | CONTRATADA |
| 9 | Migração das demais caixas postais de acordo com o Projeto Executivo versão 2.0. | 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8 | CONTRATADA |
| 10 | Entrega de toda documentação. | 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9 | CONTRATADA |
| 11 | Recebimento Provisório dos itens 1,2, 3 e 4. | 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10 | CONTRATANTE |
| 12 | Recebimento Definitivo dos itens 1,2, 3 e 4. | 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11 | CONTRATANTE |
| 13 | Início da prestação do serviço da solução, item 1 | 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12 | CONTRATADA |
| 14 | Início do faturamento da solução. | 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13 | CONTRATADA |

PRAZO TOTAL

30 dias

8.2. Os prazos poderão ser definidos pela CONTRATADA, sendo que a única restrição é que Integração, Migração e Treinamentos sejam todos concluídos em um total de 30 dias contados da assinatura do contrato;

8.3. A migração do samba poderá ser concluída em até 90 dias, sem prejuízo do início da execução dos serviços.



Processo nº 22.935/2022

Pregão Eletrônico TRT 2ª Região nº 098/2021

Contrato n ° 29/2022

8.3.1. Caso a cópia dos documentos do sistemas de arquivos não seja possível em até 15 dias por responsabilidade do CONTRATANTE, o prazo poderá ser prorrogado.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1. A CONTRATADA deverá cumprir o estabelecido no documento Termo de Confidencialidade – Anexo VIII.



TRT 24 - 29 2022 Proc 22935 2022 RJR SERVIÇOS DE INF Ok pdf
Código do documento c93bd389-178e-46af-8a88-12b7bffdad89



Assinaturas



DANIEL PIOLA ALVES:28644567888
Certificado Digital
daniel@rw3tecnologia.com
Assinou como parte

Eventos do documento

18 Nov 2022, 13:51:25

Documento c93bd389-178e-46af-8a88-12b7bffdad89 **criado** por RJR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA (RW3) (30ea01eb-048b-4527-9b7d-851d13739963). Email:contratos@rw3tecnologia.com. - DATE_ATOM: 2022-11-18T13:51:25-03:00

18 Nov 2022, 13:52:44

Assinaturas **iniciadas** por RJR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA (RW3) (30ea01eb-048b-4527-9b7d-851d13739963). Email: contratos@rw3tecnologia.com. - DATE_ATOM: 2022-11-18T13:52:44-03:00

18 Nov 2022, 13:59:36

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - DANIEL PIOLA ALVES:28644567888 **Assinou como parte** Email: daniel@rw3tecnologia.com. IP: 201.6.203.122 (c906cb7a.virtua.com.br porta: 47720). Dados do Certificado: CN=DANIEL PIOLA ALVES:28644567888, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=30572116000166, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR. - DATE_ATOM: 2022-11-18T13:59:36-03:00

Hash do documento original

(SHA256):60c741efd9b968012b5e9dbadaf14c31936478e39c314ad7009e33b8061b5f2e
(SHA512):41a2995a8c5b2ec95efc418fa8ec2d0f9c635100e2f9c2870261daa7b2cc4a35c914c41d431ff3b70a9a149dc90d09299a17e603ab04471c0a640ec42b7402af

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: TRT/18ª nº 18527/2018. CONTRATADA: SETIX BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. ESPÉCIE: 5º termo aditivo ao contrato nº 020/2019. OBJETO: Substitui a razão social de "SETIX COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA" para "SETIX CORPORATE LTDA"; acresce 25% ao valor anual estimado, passando esse a ser fixado em R\$ 62.540,50, dentre outras alterações. FUNDAMENTO LEGAL: Art.65, inciso I, alíneas "a" e "b", inciso II, e §1º, ambos da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 18/11/2022.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Proad 7691/2022. Contrato n. 34/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos e solenidades públicas, compreendendo: a organização, apoio técnico, acompanhamento do evento, fornecimento de pessoal, bem como toda a logística e infraestrutura necessária para a realização da sessão solene comemorativa aos 30 anos de criação e instalação do TRT da 23ª Região. CONTRATADA: N. A. BATISTA. CNPJ: 22.368.637/0001-78. VALOR GLOBAL: R\$ 24.600,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 14.133/21, 8.078/90 e 13.655/18 e LC 123/06. PROGRAMA DE TRABALHO: PTRES 168279. ASSINATURA: 18/11/2022. VIGÊNCIA: 3 meses, contados de 21/11/2022 a 21/02/2023. SIGNATÁRIOS: Cicera Maria Pereira Zanca/TRT; Mônica Batista de Oliveira /Contratada.

Proad 6826/2022. Contrato n. 35/2022. OBJETO: Contratação de serviço de acesso à solução integrada de colaboração e comunicação corporativa, que será prestado conforme exigências previstas no instrumento, nas condições estabelecidas no Anexo I - Especificação do Objeto e demais documentos técnicos anexos ao Edital do PE 098/2021 e na ARP 047/2021 do TRT da 2ª Região. CONTRATADA: RJR serviços de Informática Ltda. CNPJ: 11.508.825/0001-38. VALOR GLOBAL: R\$ 601.260,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto 10.024/19. PROGRAMA DE TRABALHO: 02.122.0033.4256.0051. ASSINATURA 17/11/2022. VIGÊNCIA: 30 meses da assinatura. SIGNATÁRIOS: Cicera Maria Pereira Zanca/TRT; Daniel Piola Alves/Contratada.

Proad 7877/2022. Contrato n. 36/2022. OBJETO: Aquisição de nobreak (UPS - Uninterruptible power supply), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão 15/2021 do Ministério da Justiça e Segurança Pública. CONTRATADA: RTA - Rede de Tecnologia Avançada Ltda. CNPJ: 00.429.640/0001-11. VALOR GLOBAL: R\$ 98.000,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 8666/93, 10.500/02, 8078/90 e Decreto 7892/13. PROGRAMA DE TRABALHO: PTRES: 168279, Natureza de Despesa: 449052-35. ASSINATURA 17/11/2022. VIGÊNCIA: 12 meses da assinatura. SIGNATÁRIOS: Cicera Maria Pereira Zanca/TRT; Paulo Henrique Altman e André Luis Lopes Lueno/Contratada.

AVISO DE PENALIDADE

PROAD 7770/2021. Contrato 26/2021. CONTRATANTE: TRT 23ª Região. Contratada: : Aimant Engenharia Ltda, CNPJ 24.216.797/0001-27. PENALIDADES: a) multa compensatória, à razão de 20% do valor total do contrato, pela inexecução total, por culpa da contratada, (item 11.7 do Contrato n. 26/21, c/c, art. 87, II, da Lei 8.666/93), cujo montante perfaz o valor de R\$ 123.800,00; e b) impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 12 meses, por falha na execução do contrato (item 11.1.1 do Contrato n. 26/21, c/c, art. 7º, da Lei 10.520/02). Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2022

CICERA MARIA PEREIRA ZANCA
Diretor-Geral
Em Substituição

AVISO DE CANCELAMENTO DE PENALIDADE

Torna sem efeito a publicação do AVISO DE PENALIDADE do Proad 2736/2016, Contrato 09/2017, constante no Diário Oficial da União, Edição n. 218, de 21/11/2022, seção 3, página 171, por erro na publicação. Por fim, ressaltamos que permanecem válidas as demais publicações constantes no Diário Oficial da União nº 218, de 21/11/2022, seção 3, página 171.

CICERA MARIA PEREIRA ZANCA
Diretora-Geral
Em substituição

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 26/2022

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 10/11/2022, Entregas das Propostas: a partir de 18/11/2022, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/12/2022, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 1 (um) veículo utilitário esportivo grande (Sport Utility Vehicle - SUV).

CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO
Chefe da Seção de Licitações

(SIDE - 21/11/2022) 080026-00001-2022NE000022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 - UASG 80026

Nº Processo: 20517/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de condução de veículos oficiais, com fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, pertencentes à frota do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região e daqueles eventualmente requisitados ou cedidos a este Regional. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 22/11/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: R.delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira,208 - Jdim Veraneio, Parque Dos Poderes - Campo Grande/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/80026-5-00023-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 22/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/12/2022 às 14h30 no site www.gov.br/compras.

CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO
Chefe da Seção de Licitações

(SIASgnet - 21/11/2022) 80026-00001-2022NE000022

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. nº 22.935/2022. Contrato nº 29/2022. Contratante: TRT da 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63. Contratada: RJR Serviços de Informática Ltda., CNPJ nº 11.508.825/0001-38. Objeto: Serviço de acesso à solução integrada de colaboração e comunicação corporativa. Vigência: 30 meses, a partir da assinatura do contrato, contados a partir do recebimento definitivo da solução (itens 1, 3 e 4). Valor global: R\$ 658.440,00. Pregão Eletrônico nº 098/2021 - TRT 2ª Região. PTRES 168296. ND 3.3.90.40. 2022NE000462 e 2022NE000463. Assinatura: 18.11.2022. Gerson Martins de Oliveira/Contratante; Daniel Piola Alves/Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. 19.965/2021. Contratante: TRT da 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63. Contratada: AOVS Sistemas de Informática S.A., inscrita no CNPJ sob nº 05.555.382/0001-33. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2022. Objeto: I - alterar o § 6º na Cláusula 3ª - Do serviço a ser executado, constante do contrato originário; II - substituição de login de acesso à plataforma virtual de aprendizagem do servidor Fabiano Ricardo de Oliveira em benefício do servidor Lucas Freitas do Rosário. Fundamento legal: artigo 65, II, "b" da Lei nº 8.666/1993. Data da assinatura: 17.11.2022

JUSTIÇA FEDERAL

1ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO AMAPÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022

Intenção de Dispensa de Licitação 45/2022 - com base no §3º do art. 75 da LEI N. 14.133/2021 A Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária no Amapá, com registro no CNPJ/MF sob o n. 05.426.574/0001-40 e sede na Rodovia Norte-Sul, Infraero II, Macapá/AP, neste ato representada pelo seu pregoeiro designado pela Portaria SECAD/DIREF n. 97-2022, torna público que tem interesse em contratação de empresa especializada na execução dos serviços referentes à 4ª revisão de garantia de fábrica em dois veículos oficiais pertencentes a esta Seção Judiciária. Neste processo, a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 25-11-2022 às 18h.

O termo de referência da dispensa n. 45/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://sistemas.trf1.jus.br/licitacoes/index.php>.

A proposta deverá ser entregue na Seção de Compras e Licitações (SELIT), situada no endereço acima mencionado ou por e-mail: selit.ap@trf1.jus.br, das 9h às 17h.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2022.

MAURÍCIO PINHEIRO DE SANTANA

Diretor da SECAD

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO AMAZONAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 17/2021. Contratante: Justiça Federal/SJ-Amazonas. Contratada: VMI Sistemas de Segurança Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, nos termos da sua Cláusula Décima Terceira. Base Legal: Artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021. P. A. n. 0004185-34.2021.4.01.8002. Vigência: 30/11/2022 a 29/11/2023. Data de Assinatura: 21/11/2022. Assinado por: Dr. Edson Souza e Silva, Diretor da Secretaria Administrativa, pela contratante e, Sr. Alan Moraes Viegas, pela contratada.

EXTRATO DE RESCISÃO

Contratante: Justiça Federal - SJ/Amazonas. Contratado: L. A. Félix - ME. CNPJ: 06.090.689/0001-79. Objeto: extinção unilateral do Contrato n. 02/2022 (15142191), a contar de 18/11/2022. Base Legal: artigo 137, inciso V, da Lei 14.133/2021. P.A. n. 0006180-82.2021.4.01.8002. Data de Assinatura: 18/11/2022. Assinado por: Dr. Edson Souza e Silva, Diretor da Secretaria Administrativa, pela contratante.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 16938941. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau-Seção Judiciária da Bahia (Dr. Durval Carneiro Neto). CONTRATADA: ORRICO OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA (Srs. MARCUS VINICIUS ORRICO SANTOS e LUCAS CERQUEIRA DE ALMEIDA), CNPJ/MF 20.852.647/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de assentamento de piso porcelanato em área externa, para a realização do serviço no acesso principal do Fórum Teixeira de Freitas, localizado na Avenida Ulysses Guimarães nº 2799, Salvador - BA. Valor Total: R\$ 51.873,91 (cinquenta e um mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e um centavos). VIGÊNCIA: 135 (cento e trinta e cinco) dias, com início em 21/11/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 168312; Elemento de Despesa 339039. Nota de Empenho 2022NE939, emitida em 07/11/2022. BASE LEGAL: Lei n. 8.666/1993, na Instrução Normativa n. 03/2018 do MPDG. PAe 0010831-20.2022.4.01.8004. Ass. em 19/11/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 16926062. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau-Seção Judiciária da Bahia (Dr. Durval Carneiro Neto). CONTRATADA: FS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS ACABAMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI (Sr. ALEXSANDRE FREIRE DE OLIVEIRA), CNPJ/MF 20.794.945/0001-30. OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para prestação dos serviços de retirada de brises e suportes auxiliares, com fornecimento de mão de obra, materiais e ferramentas necessários, a serem executados nas dependências do prédio Sede do Fórum Teixeira de Freitas, sob o regime de execução global, conforme especificações e demais elementos técnicos definidos no projeto básico. Valor Total: R\$ 72.358,49 (setenta e dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, com início em 28/11/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 168312; Elemento de Despesa 339039. Nota de Empenho 2022NE933 emitida em 04/11/2022. BASE LEGAL: Lei n. 8.666/1993, na Instrução Normativa n. 03/2018 do MPDG. PAe 0026067-46.2021.4.01.8004. Ass. em 18/11/2022.

AVISO DE PENALIDADE

A Justiça Federal da Bahia torna pública a aplicação, através do PA 0014708-65.2022.4.01.8004, à empresa CERQUEIRA GONCALVES CIA LTDA, CNPJ 14.073.092/0001-44, da penalidade de suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com esta Justiça Federal - Seção Judiciária da Bahia, pelo período de 03 (três) meses, em virtude da falta de entrega dos bens especificados no Termo de Referência e Cotação Eletrônica n. 85/2022, c/ fulcro no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

FÁBIO ROGÉRIO FRANÇA SOUZA

Diretor do Foro

Em exercício

